

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 32/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Município de LAPA a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

Protocolado na Secretaria no Dia 30/04/2021.

Apresentado em Expediente do Dia 04/05/2021.

Encaminhado às Comissões de:

Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em 03/05/2021.


GUSTAVO RIBAS DAOU

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>04/05/2021</u>	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Arthur B. Vidal</u> Lapa, em <u>04/05/2021</u> .
 BRENDA FERRARI DA SILVA Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	 BRENDA FERRARI DA SILVA - Presidente da CECET
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador <u>Arthur B. Vidal</u> , para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Recebido pelo Relator <u>1</u> / 2021.
	 Relator

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

BRENDA FERRARI DA SILVA (Presidente)

MARCOS JOSÉ LECH (Membro)

ARTHUR BASTIAN VIDAL (Membro)